



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

LEI Nº 311/2012

“Dispõe sobre percentual de contratados, e dá outras providencias”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente tarifado que as nomeações para cargos em comissão, assim tachados em lei como de livre nomeação exoneração, não ultrapassaram o percentual de 10% (dez por cento), do contingente de servidores efetivos, não adentrando neste computo os cargos de Secretário Municipal e Diretor Escolar.

Parágrafo único – O Prazo Maximo de três meses será elaborada nova legislação municipal acerca da estrutura administrativa municipal, adequando a existência de cargos em comissão, naquele percentual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, 09 de Março de 2012.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL


LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA

-Prefeita Municipal-